

**PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ACERCA DA MORALIDADE
ADMINISTRATIVA
PUBLIC SERVANTS' PERCEPTION OF ADMINISTRATIVE MORALITY**

João Ricardo Carmo da Silva e Ygor Alexandrino de Carvalho

Graduandos do Curso de Direito do Centro Universitário São José.

Sergio Expedito Machado Mouta

Prof. Me. em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2006). Atualmente é Professor da Faculdade Mackenzie Rio, Professor auxiliar do Centro Universitário São José e exerceu advocacia privada - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ 94.144), inscrição atualmente cancelada. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Processual Penal e Direito Público.

RESUMO

Este artigo surgiu do estudo sobre a percepção dos servidores públicos acerca da moralidade administrativa, que advém de um dentre os importantes Princípios que regem o regime jurídico administrativo, consagrados no caput do art. 37 da Carta Magna Federal, qual seja, o Princípio da moralidade, este que norteia que todos os atos do administrador devem seguir os padrões éticos, da boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade. Vale salientar que, moralidade, no sentido etimológico da palavra, apresenta uma gama de acepções sobre o que é moral, se acompanhada de diversos preceitos, como por exemplo o decorrente da crença: a moral religiosa. Ocorre que, essa espécie trata-se de uma moral subjetiva, ou seja, é o valor moral que cabe para o próprio indivíduo, de acordo com a sua perspectiva. Ademais, sabemos que não somente o exemplo supramencionado, bem como outros valores morais, exercem influência direta no legislador, visto que vivemos sob a égide do Estado Democrático de Direito, com grande pluralidade sociocultural. É justamente nesse sentido que a moral administrativa se difere da moral comum,

pois é objetiva, ou seja, não depende do juízo axiológico do agente, mas sim dos padrões previstos pela Administração Pública, em prol do alcance ao interesse público. Quanto ao estudo, no que tange a proposta para a elaboração do questionário, uma pesquisa de opinião, que precedeu este artigo, o objetivo inicial foi investigar dentre outros aspectos, até que ponto os servidores públicos têm o conhecimento sobre a moralidade administrativa; sua diferença em relação à moral comum; se já observaram ou experimentaram algum prejuízo devido à ofensa ao Princípio; e o nível de consciência das possíveis penalidades em que os servidores públicos podem incorrer, em casos de irregularidades, como por exemplo a improbidade administrativa. O questionário misto foi respondido por servidores de áreas como: Segurança Pública, Educação e Poder Judiciário. Todos do Estado do Rio de Janeiro, estado este que, não de forma exclusiva, mas cenário exponencial de diversas irregularidades e embates com o “princípio tema” deste estudo, haja vista as prisões e afastamentos dos últimos chefes do Executivo Estadual.

Palavras-chave: Moralidade Administrativa, Servidores Públicos e Administração Pública.

ABSTRACT

This article derives from a study on public servants' perceptions of administrative morality, one of the key principles governing the administrative legal regime, as enshrined in the caput of Article 37 of the Brazilian Federal Constitution. The Principle of Morality establishes that all administrative acts must adhere to ethical standards, good faith, decorum, loyalty, honesty, and probity. It is important to note that the concept of morality, in its etymological sense, encompasses a wide range of meanings and is often associated with different precepts, such as those stemming from religious beliefs. Such forms of morality are inherently subjective, as they reflect individual moral values shaped by personal perspectives. Moreover, various moral values, including those mentioned above, exert direct influence on legislators in a pluralistic and diverse Democratic State governed by the rule of law. Administrative morality, however, differs significantly from ordinary morality, as it is objective in nature. It does not depend on the agent's personal value judgments but rather on the ethical parameters established by the public administration to ensure the pursuit of the public interest. Regarding the study, the questionnaire,

an opinion survey that preceded this report, was designed to investigate, among other aspects, the extent of public servants' knowledge about administrative morality; their understanding of how it differs from common morality; whether they have witnessed or experienced any harm arising from violations of the principle; and their awareness of the possible penalties applicable in cases of misconduct, such as administrative impropriety. The mixed questionnaire was answered by public servants working in areas such as Public Security, Education, and the Judiciary, all from the State of Rio de Janeiro, a region that, while not unique, presents a significant backdrop of irregularities and conflicts related to the subject of this study, as evidenced by the arrests and removals of recent state executive leaders.

Keywords: Administrative Morality, Public Servants and Public Administration.

1

INTRODUÇÃO

Este artigo é o resultado de um estudo sobre a percepção dos servidores públicos em relação à moralidade administrativa, um dos princípios fundamentais que orientam o regime jurídico administrativo, conforme estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal. O princípio da moralidade estabelece que todos os atos do administrador público devem seguir padrões éticos de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade.

É importante destacar que a moralidade, em seu sentido etimológico, possui várias acepções sobre o que é moral, acompanhada de diversos preceitos, como a moral religiosa, que é subjetiva e depende dos valores individuais de cada pessoa. Outros valores morais também influenciam diretamente o legislador, especialmente em um Estado Democrático de Direito com grande diversidade sociocultural. A moral administrativa, entretanto, difere da moral comum por ser objetiva, não dependendo das convicções pessoais do agente, mas sim dos padrões estabelecidos pela Administração Pública, visando o interesse público.

Este estudo, que incluiu a elaboração de um questionário de opinião, tinha como objetivo investigar até que ponto os servidores públicos estão cientes da moralidade administrativa; entendem sua distinção em relação à moral comum; se já presenciaram ou

sofreram prejuízos devido à violação do princípio; e o nível de conhecimento das possíveis penalidades em casos de irregularidades, como a improbidade administrativa.

O questionário, que combinou perguntas abertas e fechadas, foi respondido por servidores de diversas áreas, como Segurança Pública, Educação e Poder Judiciário, todos atuando no Estado do Rio de Janeiro. Este estado, embora não seja o único, é um exemplo notável de várias irregularidades e conflitos com o princípio da moralidade administrativa, evidenciado pelas prisões e afastamentos dos últimos governadores estaduais.

Dito isto, é necessário enunciar que a moralidade administrativa é percebida como princípio norteador da atividade da Administração Pública em diversos dispositivos da Constituição Federal, a seguir:

- O art. 37, caput, que a inclui entre os cinco princípios expressos;
- O art. 5º, LXXIII, que a menciona como condição de validade dos atos do Poder Público;
- O art. 85, V, que categoriza a probidade na Administração como valor jurídico inviolável pelo Presidente da República;
- O art. 37, §4º, que prevê a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, além da ação penal cabível, para os atos de improbidade administrativa.

Desenvolve-se ao longo do artigo as exposições a respeito do método, dos resultados, que fomentaram a devida discussão e inferências que se manifestaram a partir desta. Ao final, será possível perceber que algumas perguntas possibilitaram respostas relevantes para a pesquisa, e, por outro lado, outras informações não tiveram a mesma utilidade para a análise.

2

MÉTODO

As técnicas quantitativas e qualitativas utilizadas nesta pesquisa foram selecionadas para sondar a percepção dos servidores públicos acerca da moralidade administrativa. Esperava-se que o feedback dos participantes, referente aos seus cotidianos no serviço público, pudesse responder

às questões que esta investigação científica visava esclarecer e gerar novas perspectivas a partir de uma percepção contemporânea dos servidores.

Os dados foram coletados no mês de maio de 2024, respondido por 22 pessoas de diversos setores do serviço público. O questionário teve enfoque misto, com perguntas abertas e fechadas, e, apesar de longo, entendemos que era necessário nos ater a todas as questões para dirimir possíveis inconsistências dos entrevistados.

Como este foi aplicado, além da forma presencial, de modo online, através da ferramenta Google Forms, no qual 28 das 29 perguntas eram obrigatórias (impossibilitando a conclusão sem respondê-las) alguns detalhes tornaram-se perceptíveis. Observou-se a presença de respostas incomuns, aparentemente incompletas e outras sem a explicação solicitada na pergunta. Não se sabe se isso ocorreu por engano, porque o respondente considerou desnecessário responder, ou se as respostas curtas e sem sentido foram resultado de cansaço ou tédio devido ao tempo despendido no questionário.

Vale dizer que há resultados diferentes na colheita de respostas se o questionário é aplicado pessoalmente e se o questionário é aplicado de forma online. Decidimos por usar as duas opções, pela possibilidade de apreendermos perspectivas diferentes, seja pela resposta de imediato respondida diretamente ao entrevistador, seja a resposta mais calculada a partir do questionário online. Acreditamos que assim não houve detrimento de nenhuma das formas de aplicação do questionário.

3

RESULTADOS

O objetivo deste artigo é apresentar a percepção dos servidores públicos acerca da moralidade administrativa, com base em um questionário com 29 perguntas, abertas e fechadas, que buscou investigar o olhar do servidor público perante a Administração Pública. Os resultados da pesquisa serão expostos abaixo, com destaque aos fatores que predominaram entre a maioria dos entrevistados, os pontos de equilíbrio e certos apontamentos com relevância no aspecto geral. Em resumo, o exame de grande parte das perguntas e as respostas colhidas será detalhada, com a

apresentação de gráficos pertinentes à produção estatística, fruto desta amostra de 22 entrevistados.

3.1.1.

SEXO

Na pergunta 1, o resultado do questionário indicou que 63,6% dos respondentes eram do sexo feminino (14 pessoas) e 36,4% do sexo masculino (8 pessoas), vide a figura 1.

Sexo:

22 respostas

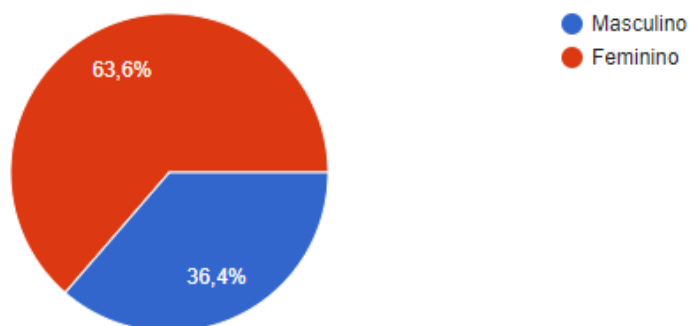


Figura 1: Gráfico com a porcentagem do sexo masculino e feminino dos entrevistados.

3.1.2.

LOCAL DE TRABALHO

Na pergunta 2, com relação aos locais de trabalho dos entrevistados percebe-se que há uma variedade de ambientes sem exatamente um nicho específico, sendo eles um Órgão do Poder Judiciário; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria da Casa Civil; Órgão de Segurança Pública; Órgão Fiscalizador; Empresa Pública; Órgão Administrador; Órgão Essencial à Justiça; e Secretaria Estadual de Educação.

3.1.3.

CARGO

Na pergunta 3, com relação aos cargos temos Técnica Judiciária; Professora; Agente Administrativo; Cabo de Bombeiro Militar; Professor; Técnico Universitário; Analista Administrativo; Educador Social; Técnico Administrativo; Cabo da Polícia Militar; Orientador Educacional.

3.2.1.

FAMILIARIDADE COM A IDEIA DE MORAL SOCIAL

Na pergunta 4, do total, 20 pessoas estão familiarizadas com a ideia de moralidade social e 2 não (figura 2).

Você está familiarizado com a ideia de moralidade social?

22 respostas

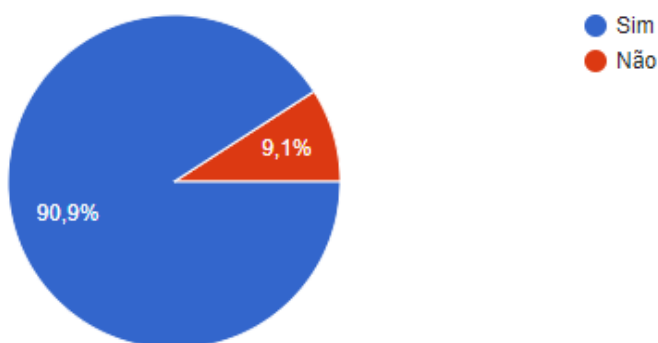


Figura 2: Gráfico com a porcentagem dos entrevistados familiarizados ou não com a ideia de moralidade social.

3.2.2.

FAMILIARIDADE COM O PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 5, do total, 20 pessoas estão familiarizadas com o princípio da moralidade administrativa e 2 não (figura 3).

Você está familiarizado com o Princípio da moralidade administrativa?

22 respostas

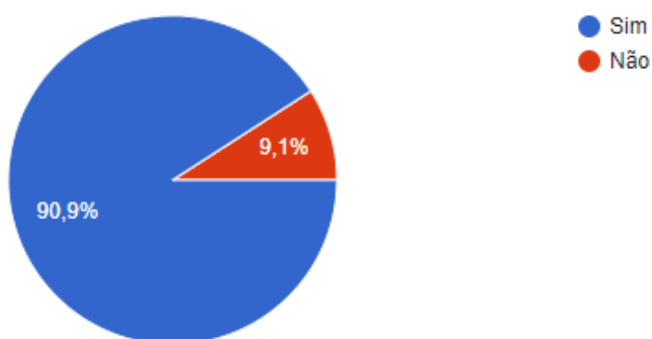


Figura 3: Gráfico com a porcentagem dos entrevistados familiarizados ou não com o princípio da moralidade administrativa.

3.2.3.

AFIRMAÇÃO DE QUE A MORALIDADE SOCIAL É SUBJETIVA

Na pergunta 6, 12 concordam com a afirmação de que a moralidade social é subjetiva e 10 discordam (figura 4).

Você concorda com a afirmação de que a moralidade social é subjetiva, ou seja, depende do ponto de vista do agente que a pratica?

22 respostas

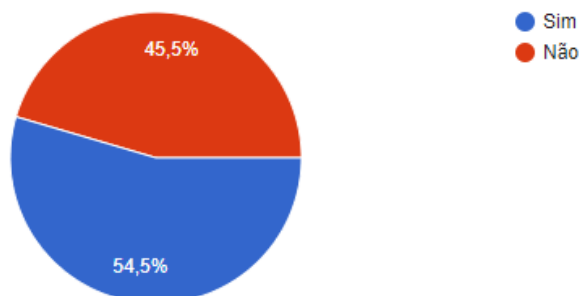


Figura 4: Gráfico com a porcentagem dos que concordam ou não com a afirmação de que a moralidade social é subjetiva.

3.2.4.

AFIRMAÇÃO DE QUE A MORALIDADE ADMINISTRATIVA É OBJETIVA

Na pergunta 7, do total, 17 concordam que a moralidade administrativa é objetiva e 5 discordam (figura 5).

Você concorda com a afirmação de que a moralidade administrativa é objetiva, ou seja, não depende do ponto de vista do agente que a pratica, e sim do ordenamento jurídico que o cerca?

22 respostas

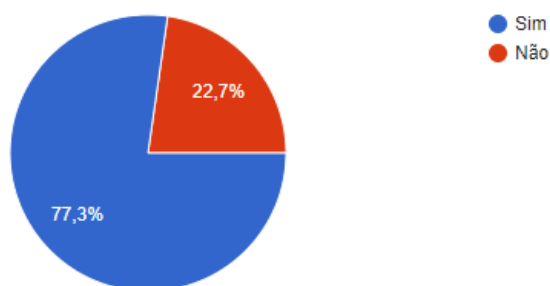


Figura 5: Gráfico com a porcentagem dos que concordam ou não com a afirmação de que a moralidade administrativa é objetiva.

A partir das perguntas 4, 5, 6 e 7, conclui-se que, apesar de 90,9% dos entrevistados afirmarem estar familiarizados tanto com a ideia da moral social quanto o Princípio da moralidade administrativa, apenas 54,5% concordam que a moralidade social depende do ponto de vista do agente que pratica o ato, enquanto 77,3% concordam que a moral administrativa depende do ponto de vista do ordenamento jurídico que o cerca.

Ainda que em percentual menor, se comparado aos dados da pergunta 8 que serão apresentados abaixo, podemos inferir que nem todos que afirmaram ter ideia da moral administrativa de fato a tenham. Já quanto à moral social, a discrepância é bem relevante, pois 36,4% de quem afirmou ter ideia, ao que parece, não tem.

3.2.5.

DISTINÇÃO ENTRE MORALIDADE ADMINISTRATIVA E MORAL COMUM

A pergunta de número 8, com objetivo de ratificar, ou entender quantos pelo menos se aproximam do entendimento real com relação aos dois conceitos apresentados nas questões anteriores, levando em consideração o tipo de pergunta (aberta), evidenciou a percepção que, apenas 45% dos entrevistados responderam os dois conceitos de maneira correta, 18% responderam de forma incompleta e o relevante percentual de 36% afirmou não saber distinguir (os dois tipos de moral) ou respondeu errado.

Dos 14 entrevistados que conseguiram relatar uma diferença entre moralidade administrativa e moral comum, o destaque para algumas: “Moralidade administrativa deve agir com impessoalidade e a social é muito subjetiva, o que é certo pra mim não é certo pra outra pessoa.”; “Moralidade administrativa está relacionada a conduta moral do administrador público no meio da Administração Pública. Já a moral comum está relacionada a conduta do indivíduo perante a sociedade em geral, sendo algo mais abrangente e generalista.”; “A primeira se relaciona com a atuação de agentes públicos no exercício de sua função. Já a segunda, relaciona-se com os valores que são importantes para uma pessoa, como por exemplo, honestidade, respeito, fidelidade... etc.”; “A moral comum distingue o bem do mal, já a administrativa é o princípio que rege a atividade administrativa.”.

Estas respostas trazem consigo ensinamentos já esclarecidos por autores administrativistas como Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2014), Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2017) e Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2020). Conforme os autores, a moralidade administrativa, distinta da moral comum, possui uma natureza técnica e jurídica, vinculada aos conceitos administrativos e exigida pelo ordenamento jurídico. Enquanto a moral comum baseia-se em distinções éticas entre bem e mal, a moral administrativa distingue entre boa e má administração, exigindo dos agentes públicos não apenas a gestão dos interesses públicos, mas também a administração adequada desses interesses. Pelo que é possível depreender, a moralidade administrativa, alçada ao texto constitucional, é uma condição de validade dos atos administrativos, impondo uma postura ética objetiva, independente das convicções pessoais dos agentes públicos, e deve ser aplicada conforme os princípios e regras do ordenamento jurídico.

3.3.1.

AFIRMAÇÃO DE QUE A HONESTIDADE ESTÁ RELACIONADA À MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 9, do total, 17 concordam com afirmação de que a honestidade está relacionada à moralidade administrativa e 5 não (figura 6). Provavelmente os que responderam não o fizeram por atrelarem a moralidade administrativa à procedimentos e regras mais do que qualidades pessoais como honestidade; por uma descrença ao ambiente administrativo, acreditando que outros fatores, como politicagem ou interesses pessoais, têm maior influência sobre a moralidade administrativa; ou até mesmo baseando-se em suas próprias experiências, esses respondentes podem ter observado que a honestidade não é necessariamente um fator predominante ou valorizado nas práticas administrativas que vivenciaram.

Você concorda com a afirmação de que a honestidade está relacionada à moralidade administrativa?

22 respostas

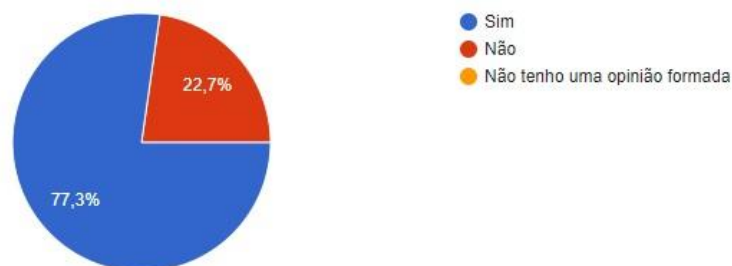


Figura 6: Gráfico com a porcentagem dos que concordam ou não com a afirmação de que a honestidade está relacionada à moralidade administrativa.

3.3.2.

AFIRMAÇÃO DE QUE A BOA-FÉ ESTÁ RELACIONADA À MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 10, do total, 16 concordam com a afirmação de que a boa-fé está relacionada à moralidade administrativa, 5 discordam e 1 não tem opinião formada (figura 7). A boa-fé aqui, pode ter sido desconectada da moralidade administrativa por alguns participantes pelo fato destes terem vivenciado situações onde a boa-fé foi alegada, mas não resultou em práticas administrativas moralmente adequadas, levando-os a desacreditar na ligação entre boa-fé e moralidade administrativa, assim como podem acreditar que, embora a boa-fé seja importante, ela por si só não é suficiente para assegurar a moralidade administrativa, necessitando de mecanismos de controle e supervisão rigorosos para garantir práticas éticas e morais.

Você concorda com a afirmação de que a boa-fé está relacionada à moralidade administrativa?

22 respostas

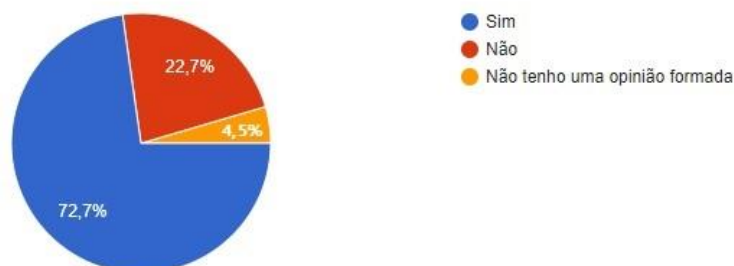


Figura 7: Gráfico com a porcentagem dos que concordam ou não, ou que não tem opinião formada a respeito da afirmação de que a boa-fé está relacionada à moralidade administrativa.

Um maior percentual 72,7% concordam que a boa-fé e a honestidade (77,3%) guardam relação com a moralidade administrativa, porém, 22,7% afirmam que não, o que por sua vez, ao que parece, evidencia importante desconhecimento às características essenciais do servidor de sua função exercida.

3.3.3.

COMPROMISSO COM A HONESTIDADE COMO FUNDAMENTAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na pergunta 11, todos os 22 entrevistados concordam que o compromisso com a honestidade é fundamental para o bom funcionamento da Administração Pública (figura 8). Percebe-se que o compromisso com a honestidade constitui o principal obstáculo contra a corrupção, o que, não somente fomenta uma cultura organizacional positiva, onde valores éticos são valorizados e seguidos, como contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos.

Você concorda que o compromisso com a honestidade é fundamental para o bom funcionamento da Administração Pública?

22 respostas

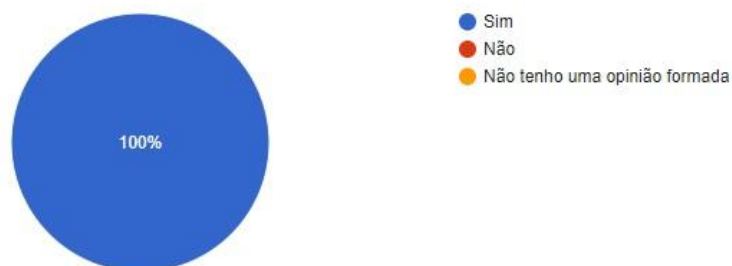


Figura 8: Gráfico com a porcentagem dos que concordam que o compromisso com a honestidade é fundamental para o bom funcionamento da Administração Pública.

3.3.4.

IMPORTÂNCIA DO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE HUMANA NAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO DO SERVIÇO PÚBLICO

Na pergunta 12, todos os 22 entrevistados reconhecem a importância do respeito aos princípios da dignidade humana nas relações estabelecidas no ambiente de trabalho do serviço público (figura 9). Nesta pergunta, não há dúvidas, a dignidade humana é um valor essencial que deve ser preservado em qualquer ambiente de trabalho. No serviço público, respeitar esses princípios garante que os direitos dos servidores e dos cidadãos sejam protegidos e promovidos.

Você reconhece a importância do respeito aos princípios da dignidade humana nas relações estabelecidas no ambiente de trabalho do serviço público?

22 respostas

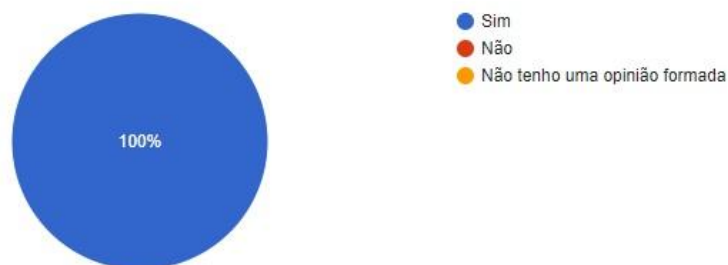


Figura 9: Gráfico com a porcentagem dos que reconhecem a importância do respeito aos princípios da dignidade humana nas relações estabelecidas no ambiente de trabalho do serviço público.

Em contraste com as perguntas 9 e 10, todos os entrevistados concordam que o compromisso com a honestidade e o respeito ao Princípio da dignidade humana são importantes para a Administração Pública.

3.4.1.

COMO UM SERVIDOR PÚBLICO DEVE AGIR PARA ATENDER AOS PADRÕES ÉTICOS EXIGIDOS PELA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 13, com base nas respostas fornecidas, as principais informações obtidas sobre como um servidor público deve agir para atender aos padrões éticos exigidos pela moralidade administrativa são a conformidade com a Lei e Princípios Administrativos, com os servidores observando rigorosamente os preceitos legais que regem suas condutas e a conduta deles que deve ser ética e honesta, sempre visando a eficiência do serviço público.

3.4.2.

SITUAÇÕES EM QUE O PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA FOI DESAFIADO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Na pergunta 14, do total, 19 já se depararam com situações em que o Princípio da moralidade administrativa foi desafiado em seu ambiente de trabalho e 3 não se depararam com tais situações (figura 10).

Você já se deparou com situações em que o Princípio da moralidade administrativa foi desafiado em seu ambiente de trabalho?

22 respostas

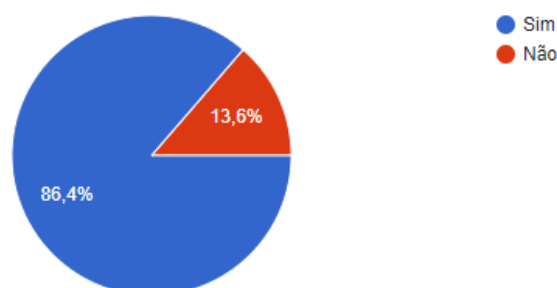


Figura 10: Gráfico com a porcentagem dos que já se depararam com situações em que o princípio da moralidade administrativa foi desafiado em seu ambiente de trabalho.

3.4.3.

JÁ TER SOFRIDO COM UMA MEDIDA DE UM SUPERIOR QUE OFENDEU O PRINCÍPIO DA MORALIDADE

Em contraposição, nesta pergunta 15, em síntese, 15 disseram que não sofreram com uma medida de um superior que ofendeu o Princípio da moralidade administrativa, enquanto 7 disseram que sim.

A comparação entre as respostas das perguntas 14 e 15 revela uma distinção interessante entre a percepção geral de situações que desafiam a moralidade administrativa e experiências pessoais diretas com medidas de superiores que ofenderam esse princípio. Na primeira pergunta, 19 dos 22 entrevistados relataram ter se deparado com situações desafiadoras ao princípio da moralidade administrativa. Isso sugere que esses servidores estão cientes de comportamentos ou práticas que violam os padrões éticos, mesmo que não os tenham afetado diretamente. Na segunda pergunta, 15 entrevistados afirmaram não ter sofrido com medidas de superiores que ofenderam o princípio da moralidade administrativa. Isso indica que, embora reconheçam problemas éticos no ambiente de trabalho, muitos não foram pessoalmente alvo de tais medidas. Ou também os servidores podem ter observado ações ou decisões de colegas que desafiam a moralidade administrativa, mas essas situações não necessariamente envolveram seus superiores

diretos ou não tiveram um impacto pessoal significativo. Vale frisar que a cultura organizacional pode desempenhar um papel importante. Em ambientes onde a moralidade administrativa é frequentemente desafiada, os servidores podem ter se acostumado a essas situações e não as considerarem como medidas diretas de superiores, mas como parte de um problema sistêmico mais amplo.

Assim, 86% afirmaram já terem se deparado com situações de afronta ao Princípio da moralidade, apesar disso, apenas 31% alegaram ter sido o próprio a experimentar a situação, e destes, pouco mais da metade reportou a demanda para o órgão de controle interno, sendo que, um entrevistado disse ter sofrido alguma injustiça e outro afirmou ter resolvido da maneira certa.

3.5.1.

CIÊNCIA DAS POSSÍVEIS PENALIDADES PARA OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 16, do total de 22 entrevistados, 18 estão cientes das possíveis penalidades, contudo, destes, 16 conseguem citar ao menos uma penalidade. Assim, 22% não souberam citar ao menos uma penalidade, apenas um deles mencionou a perda dos direitos políticos e o ressarcimento ao erário e 63% citaram a perda do cargo público, penalidade esta que talvez seja a que mais os preocupam.

3.5.2.

TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÃO PLENAMENTE CIENTES DAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS DO DESCUMPRIMENTO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 17, percebe-se uma divisão maior entre os entrevistados, com 10 respondentes que discordam da afirmação de que todos os servidores públicos estão plenamente

cientes das consequências legais do descumprimento da moralidade administrativa, enquanto 9 concordam com a afirmação e 3 não têm opinião formada (figura 11).

Percebe-se que a majoritária discordância pode ser efeito de a formação e capacitação dos servidores públicos poder variar significativamente entre diferentes Órgãos e regiões, uma vez que não estabelecemos um nicho específico, denotando os servidores públicos de modo geral, assim como, a comunicação sobre as consequências legais pode não ser consistente em todas as repartições públicas, ou até no caso de servidores sem formação jurídica poderem achar desafiador compreender todas as implicações legais de suas ações. Àqueles que concordam, usando da lógica que seu Órgão ou seu tempo de serviço proporcionaram o devido conhecimento, parece que entendem que é imperativo que os servidores públicos estejam plenamente cientes de tais consequências legais.

Você concorda com a afirmação de que todos os servidores públicos estão plenamente cientes das consequências legais do descumprimento da moralidade administrativa, como a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública?

22 respostas

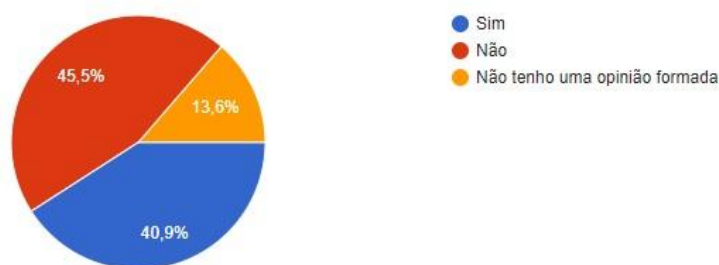


Figura 11: Gráfico com a porcentagem dos que concordam, discordam ou não têm opinião formada sobre a afirmação de que todos os servidores públicos estão plenamente cientes das consequências legais do descumprimento da moralidade administrativa.

3.5.3.

AS POSSÍVEIS PENALIDADES PARA OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR QUE ESTES ATOS ACONTEÇAM

Na pergunta 18, 14 respondentes discordam da afirmação de que as possíveis penalidades para os atos de improbidade administrativa são suficientes para evitar que estes atos aconteçam, enquanto 6 concordam e 2 não apresentam opinião formada (figura 12).

Obviamente há certo ceticismo, pois muitos entrevistados podem acreditar que as penalidades atuais não são suficientemente severas para dissuadir a prática de atos de improbidade administrativa, ademais, a eventual ocorrência de impunidade pode levar à crença de que as penalidades não são efetivamente implementadas. Cabe salientar que em ambientes onde a corrupção e a improbidade administrativa são endêmicas, as penalidades dificilmente serão suficientes para evitar que atos de improbidade administrativa aconteçam.

Você concorda com a afirmação de que as possíveis penalidades para os atos de improbidade administrativa são suficientes para evitar que estes atos aconteçam?

22 respostas

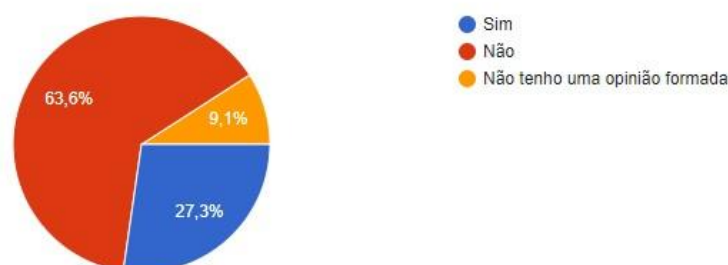


Figura 12: Gráfico com a porcentagem dos que concordam, discordam ou não têm opinião formada sobre a afirmação de que as possíveis penalidades para os atos de improbidade administrativa são suficientes para evitar que estes atos aconteçam.

3.5.4.

A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO É EFICAZ PARA PREVENIR PRÁTICAS ANTIÉTICAS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Nesta pergunta 19, que foi aberta, não colhemos informações relevantes, no entanto, somente 59% acreditam na eficácia dos órgãos de controle interno para coibir as irregularidades no âmbito da Administração Pública. O que acompanha os 63% dos entrevistados, observado na pergunta 18, que não acreditam que as possíveis penalidades são suficientes para coibir os atos de Improbidade administrativa.

Podemos concluir que tal ceticismo na organização da Administração Pública identifica-se mesmo 26 anos após a Emenda Constitucional 19/1998 que mudou o paradigma da Administração, a tornando mais gerencial e menos burocrática, além de consagrar o Princípio da Eficiência e implantar a avaliação periódica dos servidores públicos, ambos na Constituição Federal de 1988.

3.6.1.

A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À PROMOÇÃO DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 20, 21 entrevistados concordam com a afirmação de que a transparência nas ações do setor público está diretamente relacionada à promoção do princípio da moralidade administrativa, e apenas 1 não tem opinião formada (figura 13).

A quase unanimidade entre os entrevistados traduz que a transparência permite que as ações dos servidores públicos sejam claras e abertas ao escrutínio público, de forma que a promoção da moralidade administrativa está fortemente ligada ao cumprimento das leis e normas, o que remonta à transparência como garantia de que as ações estejam em conformidade com essas leis, reforçando a moralidade administrativa.

Você concorda com a afirmação de que a transparência nas ações do setor público está diretamente relacionada à promoção do princípio da moralidade administrativa?

22 respostas

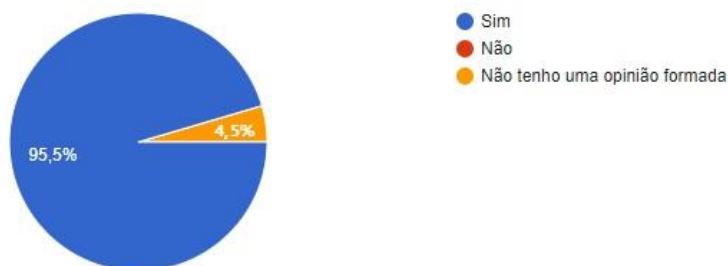


Figura 13: Gráfico com a porcentagem dos que concordam ou não têm opinião formada sobre a afirmação de que a transparência nas ações do setor público está diretamente relacionada à promoção do princípio da moralidade administrativa.

3.6.2.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES E DECISÕES TOMADAS PELOS GESTORES NO ÓRGÃO PÚBLICO

Na pergunta 21, há um equilíbrio entre as respostas, com 9 entrevistados avaliando como parcialmente transparente o Órgão Público que trabalham, 7 avaliando como transparente e 6 como pouco transparente (figura 14).

Vê-se que a experiência de cada servidor público é pessoal, tendo um viés em cada Órgão que trabalham. Primeiramente, em alguns Órgãos Públicos, algumas informações podem ser divulgadas de maneira seletiva, o que leva os servidores a perceberem a transparência como parcial, resultando, por exemplo, em aspectos positivos tendo ampla divulgação, enquanto questões sensíveis sendo omitidas. Não obstante, em outros Órgãos, podem existir práticas bem estabelecidas de divulgação de informações, como relatórios regulares e reuniões abertas, que promovem uma percepção positiva de transparência. Por fim, em determinados casos, informações críticas podem ser mantidas em sigilo, especialmente aquelas que podem ser controversas ou que refletem negativamente sobre a gestão, criando uma percepção de pouca transparência.

Como você avalia a transparência das ações e decisões tomadas pelos gestores no seu Órgão Público?

22 respostas

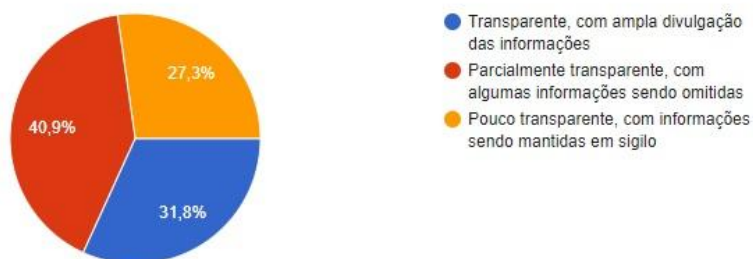


Figura 14: Gráfico com a porcentagem de como avaliam os entrevistados acerca da transparência das ações e decisões tomadas pelos gestores no seu respectivo Órgão Público.

3.7.1.

OS SERVIDORES PÚBLICOS DEVERIAM RECEBER TREINAMENTOS PERIÓDICOS SOBRE ÉTICA E MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Na pergunta 22, 16 dos 22 entrevistados acreditam que sim, visto que treinamentos periódicos ajudam os servidores a se manterem atualizados sobre os princípios éticos e a não esquecerem essas diretrizes essenciais às suas condutas ao longo do tempo. Assim, 77% acreditam na importância de treinamentos periódicos sobre ética e moralidade administrativa.

3.7.2.

A EXISTÊNCIA DE AÇÕES VOLTADAS PARA O CONTROLE ÉTICO DAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO INFLUENCIA POSITIVAMENTE O AMBIENTE DE TRABALHO

Na pergunta 23, a alta concordância, de 20 dos 22 entrevistados, pode ser explicada por diversos fatores, a começar pelo fato de que ações de controle ético ajudam a criar um ambiente de trabalho mais seguro, haja vista que a confiança dos servidores tende a aumentar uns nos

outros e nos gestores. Além disso, ações éticas são eficazes na prevenção de abusos de poder, assédio e outras formas de má conduta, levando a redução de problemas internos.

3.7.3.

GRAU DE SATISFAÇÃO COM OS VALORES ÉTICOS PRATICADOS NO ÓRGÃO PÚBLICO QUE TRABALHA

Na pergunta 24, percebe-se que a maioria apresenta grau de satisfação positivo com os valores éticos praticados no Órgão Público que trabalham, com 12 pessoas avaliando como positivo, 5 como nem positivo nem negativo, 2 como extremamente positivo, 2 como extremamente negativo e 1 como negativo (figura 15).

Evidente que há aqui um caráter subjetivo, mas vale destacar que o grau de satisfação positivo prevalece, afastando a ideia de que há uma total insatisfação dos servidores públicos perante os Órgãos Públicos em que exercem suas funções.

Qual seu grau de satisfação com os valores éticos praticados no Órgão Público que você trabalha?

22 respostas

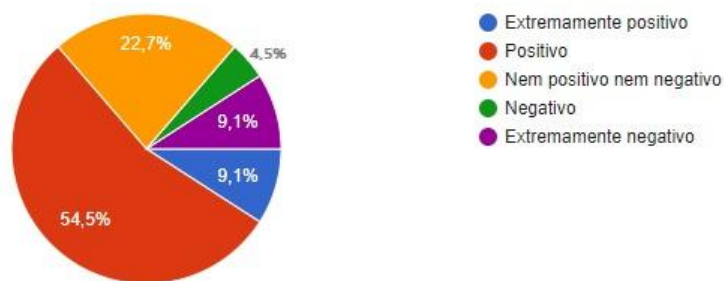


Figura 15: Gráfico com a porcentagem de como avaliam os entrevistados o grau de satisfação com os valores éticos praticados no Órgão Público que trabalham.

3.7.4.

CADA SERVIDOR PÚBLICO TEM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DENTRO DA INSTITUIÇÃO

Na pergunta 25, a partir das 22 respostas 19 respondentes acreditam que sim, dado que a responsabilidade individual é crucial para o funcionamento ético da instituição. A postura e o exemplo de cada servidor são fundamentais, pois o comportamento individual serve como um modelo para outros, valendo a menção a uma máxima percebida em uma das respostas, cuja traz à tona de que “Cada um deve dar o exemplo. A palavra ensina, mas o exemplo arrasta.”. Ademais, como os servidores trabalham na linha de frente, eles são vistos como espelhos da Administração Pública e, portanto, também por terem impacto na sociedade, devem promover a moralidade administrativa dentro de suas instituições.

3.7.5.

CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A SOCIEDADE EM GERAL

Na pergunta 26, as respostas dos entrevistados sobre as consequências da falta de ética na Administração Pública para a sociedade em geral refletem uma preocupação com diversos aspectos negativos. A falta de ética pode levar a má gestão, desperdício financeiro, atrasos nos serviços e queda na qualidade do atendimento, assim como, ter impacto na credibilidade e confiança, uma vez que a falta de ética resulta em descrédito por parte da sociedade nos Órgãos Públicos e nos serviços que oferecem. Em suma, pode resultar em injustiças sociais, prejudicando grupos vulneráveis e a equidade na distribuição de recursos públicos.

3.7.6.

PRINCIPAIS DESAFIOS ÉTICOS QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS ENFRENTAM ATUALMENTE

Os principais desafios éticos enfrentados pelos servidores públicos atualmente, conforme as respostas dos entrevistados, destacam-se por diversas razões. Muitos mencionaram o desafio de mostrar um bom desempenho e responder à sociedade, lidando com expectativas crescentes de transparência e eficiência no serviço público. O histórico de corrupção e a percepção negativa sobre o funcionalismo público, e, também, a interferência política dentro das instituições públicas, a falta de autonomia e a necessidade de separar ideais políticos do serviço público, todos esses foram citados como desafios persistentes.

Em via de conclusão, foi perguntado se os entrevistados gostariam de citar alguma medida para promover uma cultura de moralidade administrativa mais robusta dentro da sua instituição, o que não foi obtido com a esperada relevância.

4

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu uma reflexão sobre a percepção dos servidores públicos quanto ao princípio da moralidade administrativa, consagrado no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Partindo da questão norteadora que buscou compreender o nível de conhecimento desses profissionais sobre a moralidade e sua distinção em relação à moral comum, verificou-se que o tema continua sendo um desafio na prática administrativa.

A hipótese inicialmente proposta, de que os servidores públicos reconhecem a importância da moralidade administrativa, mas ainda apresentam limitações conceituais sobre sua aplicação e consequências, mostrou-se pertinente. Tal constatação reforça a necessidade de ampliar a formação ética e jurídica no serviço público, promovendo maior conscientização sobre o impacto desse princípio na legitimidade dos atos administrativos.

Além disso, observou-se que a moralidade administrativa transcende o campo jurídico, sendo também um instrumento essencial de fortalecimento da confiança social na Administração Pública. Assim, mais do que um requisito formal, trata-se de um valor que deve orientar condutas e decisões, garantindo a probidade, a transparência e o respeito ao interesse público.

Portanto, espera-se que este estudo contribua para o debate acadêmico sobre a ética na gestão pública, incentivando novas pesquisas e práticas que consolidem a moralidade administrativa como pilar fundamental de um Estado democrático e eficiente.

5

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: MÉTODO, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 33. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Forense, 2014.

6

APÊNDICE

O objetivo do apêndice é disponibilizar os documentos gerados durante a pesquisa, no presente caso os resultados do questionário aplicado em sua integralidade, mesmo de dados que não foram debatidos no desenvolvimento. Dispõem-se, assim, as perguntas e as respostas colhidas na ordem que fora aplicada aos 22 entrevistados, podendo, caso queira o leitor, para fins de comparação, observar cada indivíduo separadamente.

6.1.

QUESTIONÁRIO E RESPOSTAS COLHIDAS

Pesquisa sobre a percepção dos servidores públicos acerca da moralidade administrativa. É uma pesquisa de opinião desidentificada realizada pelos discentes do Curso de Direito do

Centro Universitário São José João Ricardo Carmo da Silva e Ygor Alexandrino de Carvalho, com foco em servidores públicos. O tema desta pesquisa de opinião é o Princípio da moralidade administrativa e está previsto no artigo 37 da Constituição Federal brasileira. Ao responder este questionário você tem ciência que tais dados serão usados para fins de análise posterior, reafirmando mais uma vez que há total confidencialidade e sigilo nas respostas.

1) Sexo: Masculino () Feminino ()

Feminino
Feminino
Feminino
Masculino
Masculino
Masculino
Masculino
Masculino
Feminino
Feminino
Feminino
Feminino
Masculino
Masculino
Feminino
Masculino
Feminino
Feminino
Feminino
Feminino
Feminino
Feminino

2) Qual o seu local de trabalho?

Órgão do Poder Judiciário
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria da Casa civil
Órgão de Segurança Pública
Órgão de Segurança Pública
Educação
Educação
Órgão Fiscalizador
Empresa Pública
Órgão administrador
Órgão do Poder Judiciário
Órgão Essencial à Justiça
Órgão do Poder Judiciário
Órgão de Segurança Pública
Educação
SEEDUC (Secretaria estadual de educação)
Órgão de Segurança Pública

Sim

5) Você está familiarizado(a) com o Princípio da moralidade administrativa? () Sim () Não

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Sim

6) Você concorda com a afirmação de que a moralidade social é subjetiva, ou seja, depende do ponto de vista do agente que a pratica? () Sim () Não

Sim
Não
Não
Sim
Sim
Sim
Não
Não
Não
Não
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Não
Sim
Não

7) Você concorda com a afirmação de que a moralidade administrativa é objetiva, ou seja, não depende do ponto de vista do agente que a pratica, e sim do ordenamento jurídico que o cerca? () Sim () Não

Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Não
Sim
Sim
Não
Sim
Não

8) Você consegue distinguir entre moralidade administrativa e moral comum? Se sim, como descreveria essa diferença?

Moralidade administrativa deve agir com impessoalidade e a social é muito subjetiva, o que é certo pra mim não é certo pra outra pessoa.
Não!
Consigo. A moralidade administrativa é pertinente ao comportamento do servidor no exercício da profissão
Não.
Administrativa é de acordo com a Instituição
Moralidade administrativa está ligada ao princípio da legalidade
A moral administrativa está vinculada a questões do ambiente do trabalho e a moral comum é referente a vida cotidiana.
Moralidade administrativa está relacionada a conduta moral do administrador público no meio da administração pública. Já a moral comum está relacionada a conduta do indivíduo perante a sociedade em geral, sendo algo mais abrangente e generalista.
Uma complementa a outra.
A administrativa é legal, a moral comum depende de vivências
Acho que a moralidade administrativa está restrita ao ordenamento jurídico, enquanto a moral comum é mais ampla e vem dos ensinamentos recebidos ao longo da vida.
Moralidade social é um conceito mais relacionado ao indivíduo em sociedade, tratando-se do conjunto de valores individuais e pessoais que guiam a vida de um ser humano. Embora haja conceitos genéricos do que seja bom e correto, esse conceito tem valores intrínsecos vinculados à pessoa. Por sua vez, a moralidade administrativa é o que se espera de um agente público enquanto estiver apresentando a sociedade. É uma conduta esperada, em que o interesse da coletividade esteja sempre a frente do interesse do agente, portanto, é objetiva, não dependendo da pessoa que desempenha o papel.
A primeira se relaciona com a atuação de agentes públicos no exercício de sua função. Já a segunda, relaciona-se com os valores que são importantes para uma pessoa, como por exemplo, honestidade,

respeito, fidelidade... etc
A moral comum distingue o bem do mal, já a administrativa é o princípio que rege a atividade administrativa.
Não consigo distinguir
a moral administrativa o que se faz em sua conduta, a partir das idéias de boa administração e da sua função administrativa, moral comum relevante ao indicativo pessoal relacionado a distinção entre certo e errado,.
Os princípios são diferentes
Moral comum são valores, caráter... e moral administrativa é sua conduta ética e profissional.
Moralidade administrativa está relacionada ao serviço público e moral comum é comum a todas as classes da sociedade
Não
Não
Uso crítico em todos os sentidos de HONESTIDADE

9) Você concorda com a afirmação de que a honestidade está relacionada à moralidade administrativa?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho uma opinião formada

Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Não
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

10) Você concorda com a afirmação de que a boa-fé está relacionada à moralidade administrativa?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho uma opinião formada

Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Não

Sim
Sim
Sim
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Sim

15) Você já sofreu com uma medida de um superior que ofendeu o Princípio da Moralidade? () Sim () Não
Se sim, reportou para o órgão de controle interno?

Não
Não!
Assedio moral. Sim reporte.
Nao
Não
Não.
Não
Não
Não
Reportei e sofri injustiça
Não sofri.
Não.
Não
Sim. Não
Sim
não
Sim, ao meu superior
Não.
Não
Sim
Não
Sim. Confrontei e fiz valer o que achava correto

16) Você está ciente das possíveis penalidades para os atos de improbidade administrativa?

() Sim () Não

Se sim, consegue citar uma possível penalidade?

Sim, suspensão dos direitos políticos, perda da função pública.
Afastamento do cargo que ocupa!
Perda do cargo efetivo.
Sim. Perda do cargo
Demissão
Não
Sim. Processo administrativo
Perda do cargo, ressarcimento ao erário e multa

Responder Processo Administrativo Disciplinar podendo ser até demitido por justa causa
Suspensão de salário, suspensão de progressão..
Acredito que advertência, suspensão e demissão.
Sim, a perda do cargo, após o devido processo administrativo disciplinar, seria uma penalidade.
Sim. Perda da função pública.
Sim. Perda da função pública
Sim mas não consigo citar uma possível penalidade
Exoneração do cargo
Exoneração
Não.
Sim. Vai desde afastamento do cargo até exoneração e prisão.
Não
Sei que existem, mas não sei citá-los.
Não

17) Você concorda com a afirmação de que todos os servidores públicos estão plenamente cientes das consequências legais do descumprimento da moralidade administrativa, como a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho uma opinião formada

Não tenho uma opinião formada
Sim
Sim
Não
Não
Sim
Não
Não
Sim
Não
Não
Não
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Não
Não
Sim
Não tenho uma opinião formada
Não tenho uma opinião formada

18) Você concorda com a afirmação de que as possíveis penalidades para os atos de improbidade administrativa são suficientes para evitar que estes atos aconteçam?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho uma opinião formada

Não tenho uma opinião formada
Sim
Sim
Sim
Sim
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Sim
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Sim
Não tenho uma opinião formada
Não

19) Você acredita que a implementação de mecanismos de controle interno é eficaz para prevenir práticas antiéticas e improbidade administrativa?

Não tenho uma opinião formada.
Nem sempre!
Depende
Não
Sim
Sim
Não
Sim. Pois inibi as condutas, porém sozinha não resolve o problema, visto que deve-se implementar políticas que estimula uma cultura de boas práticas.
Sim.
Acredito que todo setor público tem que ser avaliado frequentemente pelo usuário
Sim, uma tentativa válida.
Isoladamente, não.
Sim
Sim.
Sim
Sim , desde que tenha o mesmo critério para todos
Não
Não.
Não
Sim
Não tenho certeza.
Talvez

20) Você concorda com a afirmação de que a transparência nas ações do setor público está diretamente relacionada à promoção do princípio da moralidade administrativa?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho uma opinião formada

[illegible]

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não tenho uma opinião formada
Sim

21) Como você avalia a transparência das ações e decisões tomadas pelos gestores no seu Órgão Público?

- () Transparente, com ampla divulgação das informações.
 () Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas.
 () Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo.
 () Outro

Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Transparente, com ampla divulgação das informações
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Transparente, com ampla divulgação das informações
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Transparente, com ampla divulgação das informações
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo
Transparente, com ampla divulgação das informações
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Transparente, com ampla divulgação das informações
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Parcialmente transparente, com algumas informações sendo omitidas
Transparente, com ampla divulgação das informações
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo
Transparente, com ampla divulgação das informações
Pouco transparente, com informações sendo mantidas em sigilo

22) Você acredita que os servidores públicos deveriam receber treinamentos periódicos sobre ética e moralidade administrativa?

- () Sim () Não () Não tenho uma opinião formada

Por quê?

Sim, para se manterem atualizados e não esquecerem os princípios.
Sim, todos deveriam receber treinamento para se familiarizar com o assunto!
Sim.
Não

Sim
Antes de um treinamento aos servidores da linha de frente, devemos moralizar o órgão em sim.
Sim, para justamente melhorar o desempenho e evitar problemas.
Sim. Pois é um processo que deverá sempre ser internalizado no setor público
Para sempre se fazer presente esse tema.
Sim, para ter ciência do papel social que ocupa
Sim, para lembrar das consequências de incorrer em atos anti-éticos.
Sim.
Sim. Para aprimorar ainda mais suas condutas.
Não. Eu acredito que a moralidade está ligada ao caráter do ser humano.
Sim. Porque iam tratar melhor as pessoas
Não, todo treinamento precisa ser a um público específico , pois a fala com setor administrativo é diferente da fala como um setor de segurança ou saúde, devido a suas especificidades
Sim, porque é essencial que sejamos lembrados de nossas obrigações
Sim, para evitar abusos e manter o bom convívio.
Sim.
Sim
Acho que depende da função do servidor.
Não. Porque ética vc tem ou não

23) Você acredita que a existência de ações voltadas para o controle ético das condutas no local de trabalho influencia positivamente o ambiente de trabalho?

Sim
Acredita!
Sim
Sim
Sim
Sim.
Sim
Sim, pois introduzir ferramentas de controle
Sim.
Sim
Sim.
Sim.
Sim
Sim.
Sim
Sim
Não
Sim.
Sim
Sim
Sim
Nem sempre

24) Qual seu grau de satisfação com os valores éticos praticados no Órgão Público que você trabalha?

- ☐ extremamente positivo
☐ positivo
☐ nem positivo nem negativo
☐ negativo
☐ extremamente negativo

Positivo

Positivo
Positivo
Extremamente positivo
Positivo
Extremamente negativo
Positivo
Positivo
Positivo
Nem positivo nem negativo
Extremamente positivo
Positivo
Positivo
Negativo
Nem positivo nem negativo
Positivo
Nem positivo nem negativo
Nem positivo nem negativo
Positivo
Extremamente negativo
Positivo
Nem positivo nem negativo

25) Você acredita que cada Servidor Público tem papel fundamental na promoção e manutenção da moralidade administrativa dentro da instituição?

Por quê?

Sim, cada agente é essencial para a promoção da moralidade administrativa.
"Sim!
Porque todos devem ter ciência das ações em seu ambiente de trabalho! "
Sim
.
Sim
O grande problema é a gestão
Sim. Porque o servidor é a base fundamental para o correto funcionamento da instituição.
Sim, visto que é o que trabalha na linha de frente com a sociedade. Sendo o espelho na administração pública.
Porque é necessário que cada um faça sua parte para que o todo seja satisfatório.
Sim, porque é uma cadeia de serviços interligados para atender ao usuário de forma adequada
Sim. Cada um deve dar o exemplo. A palavra ensina, mas o exemplo arrasta.
Sim.
Sim. Porque é um princípio administrativo que deve ser respeitado.
Sim, se cada uma agir com ética honestidade a corrupção na administração pública tende a ser mitigada.
Sim.Somos exemplos .
Sim, pois a postura e exemplo são fundamentais para continuidade e reconhecimento do exercício da função
Não acredito
Sim, porque ele é o responsável pelo bom funcionamento dos setores públicos.
Sim.
Sim
Não tenho opinião formada, não tenho familiaridade com o conceito de moralidade administrativa
Sim. Porque depende de cada um fazendo a sua parte.

26) Quais são as consequências, na sua opinião, da falta de ética na administração pública para a sociedade em geral?

A sociedade acaba perdendo, porque a ética é essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados pelo serviço público.
A falta de transparência!
Prejudicial a cidadania
Não saberia informar.
Desastre
Descrédito
A falta de ética vai contribuir para piorar a visão da sociedade a respeito do serviço público.
Má gestão pública, acarretando desperdício financeiro e atraso aos serviços disponibilizado para sociedade.
Uso de poder e dinheiro indevidos que poderiam estar voltados ao bem estar social.
Descrédito ao serviço
Mau exemplo a ser seguido e passa a imagem de impunidade.
A imagem do poder público está diretamente ligado à imagem da ética e da moralidade no exercício de suas funções. Quando se percebe o uso da máquina pública com desvio de finalidade, a sociedade perde o respeito pelos órgãos e há uma falência das instituições.
A falta de credibilidade
Não área em que atuo a falta de credibilidade e o repúdio por parte da sociedade.
Atrapalha.
Fala de um serviço de qualidade como deveria ser ofertado
O resultado de um trabalho ineficaz por parte de alguns órgãos
Afeta o bom andamento das instituições e os serviços prestados à sociedade.
Serviço de baixa qualidade e às vezes corrupção
Educação
Prejuízos financeiros e sociais para a população
Injustiças

27) Quais são os principais desafios éticos que os Servidores Públicos enfrentam atualmente?

O desafio ético é maior hoje, porque é preciso mostrar que trabalha bem e responder para a sociedade isso.
A questão histórica da corrupção e do mito de que o funcionalismo não trabalha!
Falta de recursos
A falta de educação da maioria da população
Corrupção
Mudança de gestão que provoca o sucateamento.
Fazer um bom serviço apesar das inúmeras condições contrárias e que muitas vezes atrapalham seu serviço.
Político dentro da instituição pública, visto que muitas das vezes o servidor público de carreira não tem poder de decisão e lugar de fala dentro da organização.
Possíveis "brechas" da Lei.
Gestores em cargos eletivos
Trabalhar eficazmente em home office.
O principal desafio acredito que seja a separação dos ideais políticos do serviço público.
Honestidade, lealdade e comprometimento no trabalho.
Ser honestidade dentro do serviço público.
Falta de transparência dos chefes.
Associar a função a pratica da execução, por falta de recurso ou despreparo do funcionário
Sermos tratados com ética por parte de nossos administradores
Corrupção e falta de transparência.
Abuso de poder e falta de autonomia.
Educação va
Não sei.

Reconhecimento de seu trabalho

28) Você gostaria de citar alguma medida para promover uma cultura de moralidade administrativa mais robusta dentro da sua instituição?

Mais discussão sobre esses conceitos dentro de cada Órgão Público.
Não tenho nenhuma em mente!
Nao
Não
Palestra
Derrubar quem está comandando.
Realização de treinamentos, debates e cursos para contribuir para mudar essa cultura de forma positiva.
Grupos de trabalho voltando ao desenvolvimento e promoção de condutas morais e éticas.
Não
Atendimento com equidade
Não me ocorre.
Não tenho como responder.
Não
Não. As medidas que já existem são positivas mas o que ocorre é que não são cumpridas .
"Transparência nas decisões tomadas no grupo
"
Reuniões mensais para apresentação aos grupos escolares as ações pedagógicas e financeiras da instituição
Sanções severas aos que não põem em prática
Não.
Não tenho opinião a respeito
Valorização
Ampla divulgação de dados de transparência
Valorização

29) Alguma pergunta que você esperava ser perguntado(a) e que não foi mencionada neste questionário?

Não
Não!
Nao
Não
Não
Não
Não
Principal conduta moral no serviço público.
Não
Não esperava por nada em específico
Não.
Não
Não
Não
Não.
Possíveis soluções para uma melhor gestão pública e privada
Não
Não.
Não
Não
Não
Não